

Lei nº 153/59

A Câmara Municipal de Guarapari, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Cruzeiros) para reforço de verba constante do Orçamento do corrente ano, para construção do cemitério de Rio Grande, neste Município.

Art. 2º - Os recursos para tais despesas, adirão do possível excesso de arrecadação deste ano, renovadas as disposições em contrário.

Guarapari, 15 de fevereiro de 1959

Joaquim Neves Filho

Presidente da Câmara

Secretário da Câmara

Elviana Eliza de Oliveira